DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Despachos do Diretor, de 1-10-2003

Nos termos estabelecidos na Cláusula X - DA FISCALIZAÇÃO do Contrato nº 002/2000, celebrado com a empresa THYSSENKRUPP ELEVADORES S.A. para a manutenção de equipamentos cenotécnicos instalados na Sala de Concertos São Paulo, Complexo Cultural Júlio Prestes, indico MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE GENARO, RG. 24.589.454-8, Assistente Técnico de Direção III, GESTOR do Contrato nº 002/2000 tratado no Processo SC. nº 1053/99;

nos termos estabelecidos na Cláusula VI - DA FISCALIZAÇÃO do Contrato nº 024/2001, celebrado com a empresa THYSSENKRUPP ELEVADORES S.A. para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos elevadores instalados no Complexo Júlio Prestes, indico MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE GENARO, RG. 24.589.454-8, Assistente Técnico de Direção III, GESTOR do Contrato nº 024/2001 tratado no Processo SC. 770/2001;

nos termos estabelecidos na Cláusula VII - DA FISCALIZAÇÃO do Contrato nº 028/2001, celebrado com a empresa Crel Elevadores Ltda, para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em três elevadores instalados no prédio sede da Secretaria, indico Carla Cristina Palli, RG. 17.966.812, Assistente Técnico de Gabinete II, GESTOR do Contrato nº 028/2001 tratado no Processo SC. nº 1043/2001.

FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA

Extrato de Termo de Aditamento para fins de Prorrogação de Prazo

Processo nº 112/2002 - Contratante: FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA

Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA

Objeto: Termo de subpermissão administrativa de uso de áreas de estacionamento da Fundação Memorial da América Latina.

Vigência: 06 meses a contar de 30 de agosto de 2003

Data da Assinatura do Aditamento: 29 de agosto de 2003.

Ciência, Tecnologia, Desenvolvimento Econômico e Turismo

Secretário: JOÃO CARLOS DE SOUZA MEIRELLES
Av. Rio Branco, 1.269 - Campos Elísios - CEP 01205-001
Tel. 3331-0033

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resumos de Contrato

Contrato - 119-03 - GSA. Contratante - SCTDET. Contratada - Solotest Aparelhos para Mecânica do Solo Ltda. Processo - SCTDET-344-03. Objeto -fornecimento de equipamentos para o Laboratório de Construção de Edifícios, Materiais de Construção e Mecânica, para a ETE - Philadelpho Gouvea Netto. Vigência - 90 dias, contados, a partir da data da assinatura. Valor - R$840,00. E.E. 44905234. Data da assinatura - 24-9-2003.

Contrato - 120-03 - GSA. Contratante - SCTDET. Contratada - Leonor Comercial Ltda. Processo - SCTDET-344-03. Objeto -fornecimento de equipamentos para o Laboratório de Construção de Edifícios, Materiais de Construção e Mecânica, para a ETE - Philadelpho Gouvea Netto. Vigência - 90 dias, contados, a partir da data da assinatura. Valor - R$11.650,00. E.E. 44905234. Data da assinatura - 25-9-2003.

Contrato - 121-03 - GSA. Contratante - SCTDET. Contratada - Indústrias Romi S.A. Processo - SCTDET-344-03. Objeto -fornecimento de equipamentos para o Laboratório de Construção de Edifícios, Materiais de Construção e Mecânica, para a ETE - Philadelpho Gouvea Netto. Vigência - 90 dias, contados, a partir da data da assinatura. Valor - R$203.000,00. E.E. 44905234. Data da assinatura - 30-9-2003.

FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Comunicado

Edital G.D.G. N.º 019/2003

O Diretor Geral da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto - Autarquia de Regime Especial - FAMERP, torna público, para conhecimento dos profissionais que atuam na Área de Medicina, a abertura das Inscrições para o Curso de Especialização em Medicina do Trabalho, aprovado pelo Conselho Estadual de Educação - Parecer nº 335/2003 (Publicado no DOE de 02 de outubro de 2003).

1. DA ORGANIZAÇÃO DO CURSO: O curso terá a duração de 16 meses, com elaboração de monografia, com início em 10 de outubro de 2003.

2. DA CARGA HORÁRIA: Será ministrado com 600h, sendo 465h teóricas abrangendo três módulos:

Modulo I - Epidemiologia e Saúde no contexto Ocupacional;

Módulo II - O Processo de Investigar de ensinar e de aprender no contexto da Saúde Ocupacional;

Módulo III - O Exercício da Medicina do Trabalho.

Atividades Práticas, com 135h, sendo 075h para Estágios - Visitas Orientadas e 060h para Elaboração do Trabalho de Conclusão do Curso - TCC.

3. DAS VAGAS: O número máximo de alunos por turma será de 60 alunos e o mínimo de 30.

4. OBJETIVO: A Especialização em Medicina do Trabalho tem como objetivo especializar e qualificar médicos já inseridos neste mercado de trabalho ou com interesse nesta área, para prestar assistência integral e sistematizada na área ocupacional, no âmbito do trabalho Médico, visando formar Especialistas em Medicina do Trabalho, com perfil e competência para atuarem com compromisso ético, político e social e técnico-científico para atender à saúde do trabalhador.

5. DO REGIME DIDATICO DO CURSO: O aproveitamento em cada disciplina obedecerá a critérios definidos pelos professores responsáveis e serão expressos em nível, de acordo com a escala abaixo:

A - Excelente, com direito ao crédito (9,1 a 10,0);

B - Bom, com direito ao crédito (8,1 a 9,0);

C - Regular, com direito ao crédito (7,0 a 8,0);

D - Insuficiente, sem direito ao crédito (menor que 7,0).

O aluno que tenha avaliação D, em qualquer disciplina, será considerado reprovado, tendo que submeter-se a exame de reavaliação e em realizar reposição, quando for o caso, definido pela Coordenação.

Será obrigatória freqüência mínima de 75% às aulas e outras atividades didático-pedagógicas programadas e requeridas pelo programa do curso. Se for reprovado pela segunda vez no exame de reavaliação, o aluno deverá cursar novamente a(s) disciplina(s), segundo programação definida pela coordenação do curso, ficando suspensa a emissão de seu certificado até que a(s) disciplina(s) seja(m) concluída(s).

6. DAS INSCRIÇÕES:

6.1. Período:

De 03 a 10 de outubro de 2003.

6.2. Endereço:

Diretoria de Extensão - FAEPE

Av. Brigadeiro Faria Lima, N.º 5416 - Vila São Pedro

São José do Rio Preto - SP

6.3. Informações:

Fones (17) 210-5706

6.4. Taxa:

R$ 50,00

6.5. Documentação:

Comprovante de conclusão do Curso de Medicina. Os demais documentos deverão ser entregues no ato da matrícula.

7. DA SELEÇÃO:

Da Matrícula: Os candidatos inscritos deverão efetuar matrícula no dia 10 de outubro de 2003, devendo recolher taxa junto à Tesouraria da FAEPE, correspondente à 1ª mensalidade, no valor de R$ 350,00.

A matrícula poderá ser efetuada pessoalmente ou por procuração legal.

No ato da matrícula o candidato deverá apresentar cópia xerox dos seguintes documentos:

Diploma de Graduação em Medicina;

Registro no Conselho Regional de Medicina;

Histórico Escolar da Graduação;

Cédula de Identidade;

Comprovante de quitação da matrícula;

2 fotos 3 x 4 recentes;

Contrato de prestação de serviços educacionais.

8. DEVOLUÇÃO DOS DOCUMENTOS:

Os candidatos que não forem cursar terão o prazo de 03 (três) meses, a contar da data de início do Curso, para retirar os documentos que foram apresentados no ato da matrícula junto à FAEPE. Findo este prazo os documentos serão incinerados.

FUNDAÇÃO PARQUE ZOOLÓGICO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Comunicado

Processo n.º DL-039/03-09 - Dispensa de Licitação - Objeto: Contratação de uma empresa especializada na comercialização de Seguros, para a cobertura de valores, ramo Responsabilidade Civil.

Informamos que o Diretor Presidente da Fundação Parque Zoológico de São Paulo, autoriza e ratifica a contratação, com Dispensa de Licitação, da "Companhia de Seguros do Estado de São Paulo - Cosesp", com fundamento no Artigo 24, Inciso VIII, das Leis Federal n.º 8.666/93 atualizada pelas Leis nºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98.

Extrato de Contrato

Contrato: AJ-026/03-09. Contratante: FPZSP. Processo: CP-015/03-05. Contratada: Fotográfica Ltda. Valor: R$ 43.212,00. Assinatura: 29.09.03. Objeto: Permissão de uso de dois "Pontos" previamente determinados e doravante denominados "Box n.º 15 - Parque Zoológico" e "Box n.º 02 - Zôo Safári", situados nas dependências da Fundação Parque Zoológico de São Paulo, para exploração comercial consistente na venda de Lembranças e Souvenirs. Vigência: 12 meses. Proponentes: 03.

Juventude, Esporte e Lazer

Secretário: LARS SCHMIDT GRAEL
Praça Antonio Prado, 9 - Centro - CEP 01010-904
Tel. 3241-5822

GABINETE DO SECRETÁRIO

Extrato de Contrato

Contratante: Governo do Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer. - Contratado: ECOPAV - Construção e Pavimentação Ltda. - Objeto: Execução das Obras e Serviços de Construção da fase a do Parque Central - fase 2 do Parque Esportivo do Carandiru (Parque da Juventude) - Prazo: 150 (centos e cinqüenta) dias, consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data da sua assinatura. - do Valor: o valor é de R$5.083.078,02 (cinco milhões, oitenta e três mil, setenta e oito reais e dois centavos). - Autorização: Chefe de Gabinete - Processo SEJEL N.º 1810/2002

3º Termo de Aditamento ao contrato nº29/2002

Contratante: Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer - Contratado: Kallas Engenharia e Empreendimentos Ltda; - Objeto: Execução das Obras e Serviços de Construção do Parque Esportivos do Carandiru, localizado na Avenida Cruzeiro do Sul - São Paulo/SP - do Prazo: o prazo de execução do objeto do presente será de 350 (trezentos e cinqüenta) dias, incluídos os prazos de execução, de recebimento provisório, de observação e recebimento definitivo; - Autorização: Secretário; - Processo: SJEL n.º 1431/2003.

4º Termo de Aditamento ao contrato nº29/2002

Contratante: Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer - Contratado: Kallas Engenharia e Empreendimentos Ltda; - Objeto: Execução das Obras e Serviços de Construção do Parque Esportivos do Carandiru, localizado na Avenida Cruzeiro do Sul - São Paulo/SP - o Valor: o valor total do contrato é de R$6. 973.094,44 (seis milhões, novecentos e setenta e três mil, noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos); - Autorização: Secretário - Processo: SJEL n.º 1431/2003.

5º Termo de Aditamento ao contrato nº29/2002

Contratante: Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer - Contratado: Kallas Engenharia e Empreendimentos Ltda; - Objeto: Execução das Obras e Serviços de Construção do Parque Esportivos do Carandiru, localizado na Avenida Cruzeiro do Sul - São Paulo/SP - do Prazo: o prazo de execução do objeto do presente será de 380(trezentos e oitenta) dias, incluídos os prazos de execução, de recebimento provisório, de observação e recebimento definitivo; - o Valor: o valor total do contrato é de R$7.216.655,12 (sete milhões, duzentos e dezesseis mil, seiscentos e cinqüenta e cinco reais e doze centavos); - Autorização: Secretário; - Processo: SJEL n.º 1431/2003.

COORDENADORIA DE ESPORTE E LAZER

Portaria CEL - 84, de 30-9-2003

O Coordenador de Esporte e Lazer,

considerando a entrega à população esportiva da Pista de Atletismo do Estádio "Ícaro de Castro Mello" do Conjunto Desportivo "Constâncio Vaz Guimarães";

considerando a necessidade de disciplinar a utilização de modo ordenado e adequado favorecendo o desenvolvimento da prática e treinamento de rendimento do ATLETISMO no Estado de São Paulo, decide estabelecer o Regulamento de Utilização da Pista de Atletismo do Estádio "Ícaro de Castro Mello", do Conjunto Desportivo "Constâncio Vaz Guimarães":

Artigo 1º - As instalações esportivas da Pista de Atletismo, do Estádio "Ícaro de Castro Mello", do Conjunto Desportivo "Constâncio Vaz Guimarães" desta Pasta, destinam-se eminentemente, à prática de atividades do Atletismo, não profissional e profissional;

Artigo 2º - A destinação especifica da Pista é o atendimento de atletas da modalidade atletismo, nas diferentes fases, de aprendizado ao treinamento de alto nível, bem como, competições da modalidade em diversos níveis técnicos, faixas etárias e categorias;

Artigo 3º - Criar a Comissão para a Coordenação da Utilização da Pista de Atletismo, que será composta por representantes da Coordenadoria de Esportes e Lazer, Federação Paulista de Atletismo e Bolsa de Mercadoria & Futuros, sendo responsável pela fiscalização e efetiva aplicação do presente regulamento, cabendo ainda, opinar previamente, sobre pedido de entidades escolares, clubes, associações, antes da decisão do Titular da Pasta, e desde que observadas as condições estabelecidas pela Resolução SJEL nº 09, de 16 de abril de 2003, publicada no Diário Oficial de 24 de abril de 2003.

Artigo 4º - Para utilização da Pista de Atletismo por parte dos atletas ou equipes, somente será autorizada àqueles que apresentarem documento de identificação da Confederação Brasileira de Atletismo - CBAt, da Federação Paulista de Atletismo - FPA e pelo Conjunto Desportivo "Constâncio Vaz Guimarães".

Artigo 5º - Está vedada qualquer utilização da Pista de Atletismo, para eventos ou treinamentos que não sejam, especificamente, de atletismo, excetuando-se, o uso adequado, para as cerimônias de abertura e competições, exclusivamente de atletismo, previstas no Calendário de Esportes desta Coordenadoria de Esporte e Lazer.

Artigo 6º - Será obrigatório o uso de sapatos especializados (sapatos de prego) para uso da Pista de Atletismo, em todos os setores que se façam necessário, bem como, para os saltos e lançamento de dardo; com as seguintes especificações: não podendo exceder a 8mm do tamanho dos pregos para uso da Pista de Atletismo, não podendo exceder 12mm do tamanho dos pregos para saltos, salto em altura, salto em distância, salto triplo, salto com vara e lançamento do dardo, com o diâmetro de 4mm em todos os casos.

Artigo 7º - Será obrigatória a interdição das balizas de nºs 01 e 02, para qualquer tipo de treinamento.

Artigo 8º - Ficam designados para comporem a Comissão prevista no caput do artigo 3o da presente Portaria, os seguintes representantes: O Diretor do Conjunto Desportivo "Constâncio Vaz Guimarães" - ALÉSSIO GAMBERINI, o Presidente da Federação Paulista de Atletismo - JOSÉ ANTONIO MARTINS FERNANDES e da Bolsa de Mercadoria & Futuros - Sr SERGIO LUIZ COUTINHO NOGUEIRA, sob a Presidência do primeiro indicado.

Artigo 9º - Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação.

Resumos de Autorização de Uso

Proc. SEJEL - 237/2003 - Autorização de uso - 065/2003 - Permitente - Coordenadoria de Esporte e Lazer - Entidade - Arte Natação S/C Ltda. - Objeto - Cessão da "Piscina" do Conjunto Desportivo "Baby Barioni" para a realização do evento "Aniversário da Lapa" - Vigência - 5-9-2003 - Valor da Permissão - Isento - Data da Assinatura - 29-9-2003

Proc. SEJEL - 144/2003 - Autorização de uso - 066/2003 - Permitente - Coordenadoria de Esporte e Lazer - Entidade - Federação Paulista de Kuoshu, Kung Fu Tradicional - Objeto - Cessão do Ginásio "Moacyr Brondi Daiuto" do Conjunto Desportivo "Baby Barioni" para a realização do evento "Campeonato Paulista de Kung Fu" - Vigência - 5-10-2003 - Valor da Permissão - R$ 300,00 - Caução de igual valor - Data da Assinatura - 29-9-2003

Meio Ambiente

Secretário: JOSÉ GOLDEMBERG
Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 – Alto de Pinheiros
CEP 05489-900 - PABX: 3030-6000

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SMA - 36, de 2-10-2003

O Secretário de Estado do Meio Ambiente resolve:

Artigo 1º - Constituir o Grupo Setorial de Coordenação da Baixada Santista, instituído e disciplinado pelo Decreto nº 47.303, de 07/11/2.002, na seguinte conformidade:

I - Secretaria de Estado de Meio Ambiente:

Titular: Lúcia Bastos Ribeiro Sena, R.G. nº 5.663.776-7;

Titular: Lina Maria Aché, R.G.nº 7.251.547-8

Suplente: Marta Emerich, R.G.nº 9.435.425

Suplente: Domingos Ricardo de Oliveira Barbosa, R.G. nº 8.431.239-6 / RJ

II - Secretaria de Estado de Energia, Recursos Hídricos e Saneamento

Titular: José Luiz Gava, R.G. n° 622.513

III - Secretaria de Estado da Educação

Titular: Oneide Ferraz Alves, R.G.nº 7.311.213

IV - Secretaria de Estado da Saúde

Titular: Sandra Fernandes Lombardi, R.G.nº 14.947.286

V - Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento

Titular: Sérgio Luiz dos Santos Tutui, R.G. nº 18.399.718-9

VI - Secretaria de Estado dos Transportes

Titular: Milton Xavier, R.G. nº 482.202-3

VII - Secretaria de Estado de Economia e Planejamento

Titular: Rivaldo Gonçalves Otero, R.G.nº 2.204.126-6

Suplente: Francisco Carlos Felippelli, R.G., nº 10.123.965

VIII - Secretaria de Estado dos Transportes Metropolitanos

Titular: Wilson Sergio Pedroso Júnior, R.G., nº 20.051.270-5

IX - Prefeituras Municipais

a) Cubatão

Cláudio Laurini Sant'Anna. R.G., nº 15.949.812

b) Guarujá

Rodolfo Nicastro, R.G., nº 7.740.837

c) Itanhaém

Manuel Martins Poitena, R.G., nº 3.504.637

d) Praia Grande

Vanessa Zantut Troncoso, R.G., nº 7.737.891

e) Santos

Yedda Cristina Moreira Sadocco, R.G., nº 10.654.784

f) Mongaguá

Tenisson Azevedo Júnior, R.G., nº 5.110.321

g) Bertioga

Nelo José Fernandes

Gisele Bernardo Gonçalves, R.G., nº 12.492.941

h) Peruíbe

Jairo Costa, R.G., nº 9.457.302

i) São Vicente

Luiz Eduardo Mauro terra, R.G. nº 14.318.695

Elisabete Bacelar do Carmo, R.G. nº 5.862.867

X - Sociedade Civil

a) Titular: Associação Teto e Chão da Baixada Santista

Zulma dos Santos, R.G., nº 18.059.407

Suplente: Sociedade Amigos do Bairro Quietude

Francisco Antonio Matias de Souza

b) Titular: Associação dos Moradores da Cidade Náutica e Tancredo Neves

Simone Santos Souza, R.G., nº 244.634.677

Suplente: Associação de Mulheres do Conjunto Tancredo Neves Cidade Náutica

Eliana do Socorro Alves Silveira

c) Titular: UNESP - São Vicente

Denis Moledo de Souza Abessa, R.G.nº 16.748.977

Suplente: Instituto Histórico Geográfico de São Vicente

Fernando Martins Lichit, R.G.

d) Titular: ASSECOB - Associação dos Empresários da Construção Civil da

Baixada Santista

José Marcelo Ferreira Marques, R.G.nº 5.947.274

Suplente: Associação Comercial de Santos

José Moreira da Silva

e) Titular: CIESP/ Dir. Reg. de Cubatão

Jairo Albrecht Coutinho, R.G.nº 13.878.105

Suplente:Centro de Integração e Desenvolvimento Empresarial da Baixada

Santista

Décio de Paula Leite Novaes

f) Titular: Centro Educacional Água Viva - CEAVI

José Guilherme Masek Júnior

Suplente: Oikos Mundi

Luiz Carlos dos Anjos Freitas

g) Titular: Associação Ecológica do Litoral Paulista - AELP

Ademir Pires

Suplente: Associação Beneficiente dos Catadores de Material Reciclável da Baixada Santista - ABCMRBS

Carlos Antonio de Araujo, R.G., nº 18.996.616

h) Titular: Sindicato Trabalhadores Inds. Quim. Fert. Cubatão, Santos e São

Vicente

Jairo Abredi Coutinho, R.G., nº 13.878.105

Suplente: Sindicato dos Práticos de Farmácia de Santos e Região

José Luiz Capparelli Ramires

i) Titular: Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agronômos de Bertioga

Rita de Cássia Espósito Poço, R.G.nº 8.815.608

Suplente: Associação dos Engenheiros e Arquitetos de São Vicente

Fábio Américo da Silva Santos, R.G.nº 18.061.899

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução SMA - 37, de 2-10-2003

O Secretário de Estado do Meio Ambiente resolve:

Artigo 1º - Constituir o Grupo Setorial do Complexo Estuarino Lagunar de Iguape e Cananéia, instituído e disciplinado pelo Decreto nº 47.303, de 07/11/2.002, na seguinte conformidade:

I - Secretaria de Estado de Meio Ambiente:

Titulares: Lúcia Bastos Ribeiro Sena, R.G. nº 5.663.776-7; Lina Maria Aché, R.G.nº 7.251.547-8

Suplentes: Marta Emerich, R.G.nº 9.435.425; Márcio José Lúcio, R.G.nº 12.199.132

II - Secretaria de Estado de Energia, Recursos Hídricos e Saneamento

Titular: Gilson Nashiro, R.G. n° 5.160.697

III - Secretaria de Estado da Educação

Titular: Lourdes Maria B. da Costa Silva, R.G.nº 4.475.008

Suplente: Geraldo Kenji Kurita, R.G.nº 4.814.903-2

IV - Secretaria de Estado da Saúde

Titular: Marisa Corrêa e Silva, R.G.nº 11.472.315

Suplente: Ernani Césaer Bolfani, R.G.nº 5.023.589

V - Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento

Titular: Jocemar Tomasino Mendonça, R.G.nº 1037.228.952

VI - Prefeituras Municipais - Titulares

j) Iguape

Dominique Pereira Molon, R.G. nº 28.013.629

Antonio Fernandes Coelho, R.G. nº 6.817.271

k) Cananéia

Elaine Marques dos Santos, R.G.nº 28.013.629

Mauro Sérgio Adinolfi, R.G.nº 15.100.139

l) Ilha Comprida

Décio José Ventura, R.G.nº 8.761.433

Antonio Márcio Ragni de Castro Leite, R.G.nº 4.736.398

VII - Sociedade Civil - Titulares

j) Sindicato Rural de Iguape

Alcides Rodrigues dos Santos, R.G.nº 3.461.041

k) Associação Comercial e Empresarial de Iguape - ACIGUAPE

Reinival Benedito Paiva, R.G.nº 11.472.762

l) Fundação SOS Mata Atlântica

Clodoaldo Armando Gazzeta, R.G.nº 17.116.995

m) Colônia de Pescadores Z-9 "Apolinário de Araujo"

Jorge Antonio Malaquias Cardoso, R.G.nº 19.903.900

e) Sociedade Amigos dos Bairros de Pedrinhas - SABESP

Manoel Fernandes de Oliveira Lisboa, R.G.nº 8.285.493

f) Associação Comercial Industrial e de Profissionais Autônomos de Ilha Comprida-ACIPLIC

Armando Vieira dos Santos, R.G.nº 5.734.674

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GRUPO DE PLANEJAMENTO SETORIAL

Comunicados

Em obediência à Resolução 5, de 24-4-97, publicada em 10-5-97, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, justificamos e indicamos, a seguir, os pagamentos que devem ser providenciados de imediato para o bom andamento desta pasta, cujo não cumprimento implicará em prejuízos à ordem interna. Tais pagamentos estão sendo efetuados, excluindo-se da ordem cronológica da inscrição no SIAFEM.

PDs a serem pagas

UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR
260101	2003PD00722	600,00
260101	2003PD00727	250,00
260101	2003PD00728	150,00
260101	2003PD00724	400,00
260101	2003PD00725	1.000,00
260101	2003PD00723	600,00
260101	2003PD00726	400,00
260101	2003PD00715	549,69
260101	2003PD00714	3.386,68
260106	2003PD00419	1.980,00
260106	2003PD00421	2.960,00
260106	2003PD00420	350,00
260106	2003PD00425	42,01